



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual “**Aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico**”, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA e suas Secretarias Municipais**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta contratação é registrar preços para eventual **Aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA e suas Secretarias Municipais**, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

2.3. A aquisição dos materiais, tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias abaixo descritas, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações das Secretarias.

Setores solicitantes que necessitam dos materiais:

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos programas;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura e feiras vinculadas a esta Secretaria;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Ginásio de Esporte Zeca Faustino e Escola de Música;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Administração, para atender todo o prédio da Prefeitura e prédios públicos vinculados;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde: Zona rural Vilarejos e Zona Urbana;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;**
- ✓ **Fundeb: p/diversas Unidades Escolares;**
- ✓ **Secretaria de Educação e setores vinculados: Deposito da Merenda Escolar, UAB, Biblioteca.**

2.4. A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da

administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos. Enfatizamos que a maior parte dos materiais objetos da licitação, são de limpeza e higienização, por tanto esses materiais são de suma importância para manter os prédios públicos limpos e adequados para o uso.

2.5. A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 11% (IBGE 2021), totalizando 40.922 habitantes, moradores fixos, e recebe mais de 280 mil veranistas durante o mês de julho, além da população flutuante nos finais de semana e feriados.

Considerando que o município possui 17 Vilas do interior: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

2.6. Locais serão assistidos pelos materiais:

2.6.1. Referente a **Secretaria de Educação**, a qual possui os locais abaixo discriminados:

a) Secretaria de Educação, biblioteca municipal, Depósito da Merenda Escolar, Sede da UAB, localizados na Zona Urbana;

b) Escolas municipais:

| Nº | ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | ZONA |
|----|---|-------------------------------|------------------------|-------|
| 01 | E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca | Tv Cameté, nº 4777 | Guarani II | Urb |
| 02 | E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva | Rua Osvaldo Cruz | Prainha | Urb |
| 03 | E.M.E.F. Geroncio Alves Dias | Rua Cast. Branco | S. Vicente | Urb |
| 04 | E.M.E.F. Temistocles Raiol | Av. Júlio César | Alacilândia | Urb |
| 05 | E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida | Rua do Metrô | João Paulo II | Urb |
| 06 | E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho | Rua S. Sebastião | João Paulo II | Urb |
| 07 | E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias | Tv. Paulo Maranhão | João Paulo II | Urb |
| 08 | E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa | Rua José M. Júnior | São Tomé | Urb |
| 09 | E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa | Rua Padre José Tocantins | São José | Urb |
| 10 | E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro | Rua Mª do Nascimento | Bom Jesus | Urb |
| 11 | E.M.E.F. Eduardo Guimarães | Rua Maria Canosa | Pedrinhas | Urb |
| 12 | E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca | Rua Edmundo de Carvalho Rocha | Atlântico | Urb |
| 13 | E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brígida | R. João Capistano | Atlântico | Urb |
| 14 | E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol | Av. Liberdade | Nova Brasília | Urb |
| 15 | E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida | Ponte do Atalaia, nº 905 | Ponte Atalaia | Urb |
| 16 | E.M.E.F Modesto da Encarnação Rodrigues | Av. Verdes Mares | Farol Velho | Urb |
| 17 | Creche da Amizade | Tv. Joaquim dos Reis | São José | Urb |
| 18 | E.M.E.I. Marlucia | Av. Júlio Cesar | Alacilândia | Urb |
| 19 | E.M.E.I. Nossa Senhora | Vila de Coremas | Vila de Coremas | Rural |
| 20 | E.M.E.F. Profº. Orlando Moisés Corrêa | Vila do Alto Pindorama | Vila do Alto Pindorama | Rural |
| 21 | E.M.E.F. Juliano Monteiro | Vila de Cuiarana | Vila de Cuiarana | Rural |
| 22 | E.M.E.I. São Pedro | Vila de Itapeua | Vila de Itapeua | Rural |
| 23 | E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira | Vila da Enseada | Vila da Enseada | Rural |

| | | | | |
|----|------------------------------------|--|--|-------|
| 24 | E.M.E.F. Santa Rosa | Vila Santa Rosa | Vila Santa Rosa | Rural |
| 25 | E.M.E.F.N. Sra. das Dores | Vila Macapazinho | Vila Macapazinho | Rural |
| 26 | E.M.E.F. Santa Maria | Vila de Joacaia | Vila de Joacaia | Rural |
| 27 | E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha | Vila de Santo Ant ^o Urindeua | Vila de Santo Ant ^o Urindeua | Rural |
| 28 | E.M.E.F. Borboleta Azul | Derrubadinho | Derrubadinho | Rural |
| 29 | E.M.E.F. São Bento | Vila de São Bento | Vila de São Bento | Rural |
| 30 | E.M.E.F. Nilza de Castro | Vila do Buçu | Vila do Buçu | Rural |

2.6.2. Referente a **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual possui:

a) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS

1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL
2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA
3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO
4. USF CUIARANA – ZONA RURAL
5. USF COREMAS – ZONA RURAL
6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA
7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL
8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA
9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA
10. USF PRAINHA – ZONA URBANA
11. USF PONTE – ZONA URBANA
12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA
13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA
14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA
16. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA

b) POSTO DE SAÚDE

1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL
2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL
3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL

c) SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS:

1. PREDIO DA ENDEMIAS – ZONA URBANA
2. LABORATÓRIO – ZONA URBANA
3. CAPS – ZONA URBANA
4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA
5. NASF, CEO, CTA.

d) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ESPECIALIZADA QUE SERÃO INAUGURADAS NO DECORRER DESTES CONTRATOS:

1. CLÍNICA ESPECIALIZADA – ZONA URBANA NO BAIRRO ATLÂNTICO

2.6.3. Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui:

a) Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar.

2.6.4. Referente a Prefeitura Municipal de Salinópolis, a qual possui várias Secretarias no mesmo prédio: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, as quais alocam vários setores, o prédio possui dois andares, térreo e 1º andar, contendo 01 auditório, 04 banheiros, 01 copa, 01 rol, 01 varanda, pátio no térreo, 20 salas.

2.6.5. Referente ao prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e mais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sala externa cedida para o funcionamento da Junta Militar. Temos também o depósito de materiais diversos pertencente a Secretaria de Obra que se localiza em outro prédio.

2.6.6. Referente ao prédio que se localiza a Secretaria Municipal de Transito e Transporte e Secretaria de Limpeza Urbana.

2.6.7. Os materiais atenderão as necessidades de todos os espaços públicos vinculados a Prefeitura de Salinópolis, bem como feiras, ginásio de esporte, mercado municipal, quadras municipais, entre outros.

Diante do exposto, justificamos assim nossa solicitação.

2.7. A solicitação para Registro de Preços, ao nosso ver é a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos produtos estocados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **PMS** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UND. | QTD. |
|------------------------------|--|-------------|-------------|
| LOTE 01 - FERRAGENS | | | |
| 1 | ACO CA-50, 10 MM | KG | 740 |
| 2 | ACO CA-50, 12,5 MM | KG | 1156 |
| 3 | ACO CA-50, 16 MM | KG | 947 |
| 4 | ACO CA-50, 20 MM | KG | 1480 |
| 5 | ACO CA-50, 6,3 MM | KG | 294 |
| 6 | ACO CA-50, 8,0 MM | KG | 474 |
| 7 | ACO CA-60, 4,2 MM | KG | 105 |
| 8 | ACO CA-60, 5,0 MM | KG | 148 |
| LOTE 02 – FERRAMENTAS | | | |
| 9 | ANCINHO 14 DENTES C/ CABO. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO | UND | 100 |
| 10 | ANCINHO RASTELO DE ARAME FIXO 21 VARETAS | UND | 100 |
| 11 | CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC 110 L CABO DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO, | UND | 100 |
| 12 | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA | UND | 100 |
| 13 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO 20 MM | UND | 100 |
| 14 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA | UND | 100 |
| 15 | ENXADA ESTREITA DUAS CARAS C/ CABO. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO | UND | 100 |
| 16 | ENXADÃO ESTREITO C/ CABO. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO | UND | 100 |
| 17 | ESCOVA DE AÇO (USO MANUAL) | UND | 100 |
| 18 | FOICE SEM CABO. | UND | 100 |
| 19 | MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM | M | 200 |

| | | | |
|----------------------------------|--|-------|-------|
| 20 | MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM | M | 200 |
| 21 | PÁ DE BICO C/ CABO. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO. | UND | 100 |
| 22 | PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO. | UND | 100 |
| 23 | TERÇADO ESTILO FACÃO 20", CABO DE MADEIRA. CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA MANDEIRA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL (IBAMA), COMPROVANDO QUE SE TRATA DE MATERIAL PROVINIENTE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU REFLORESTAMENTO. | UND | 150 |
| LOTE 03 – AREIA E SEIXO | | | |
| 24 | AREIA FINA | M³ | 300 |
| 25 | AREIA GROSSA | M³ | 300 |
| 26 | AREIA MEDIA | M³ | 600 |
| 27 | SEIXO FINO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO | M³ | 1000 |
| 28 | SEIXO MÉDIO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO | M³ | 1000 |
| LOTE 04 – CIMENTO | | | |
| 29 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) | SC | 10000 |
| 30 | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (SACO DE 50 KG) | SC | 2000 |
| LOTE 05 – MATERIAL BÁSICO | | | |
| 31 | CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA 6MM | UND | 500 |
| 32 | CUMEEIRA P/ TELHA CERAMICA | UND | 1000 |
| 33 | PEÇA DE MADEIRA DE LEI 10X10 CM | M | 500 |
| 34 | PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X15 CM | M | 200 |
| 35 | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO | M³ | 200 |
| 36 | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 5000 |
| 37 | JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | M | 5000 |
| 38 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 | KG | 30 |
| 39 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14) | KG | 30 |
| 40 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) | KG | 50 |
| 41 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12) | KG | 50 |
| 42 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 50 |
| 43 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 50 |
| 44 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | KG | 50 |
| 45 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 50 |
| 46 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9) | KG | 50 |
| 47 | RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM | M | 5000 |
| 48 | RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM | M | 8000 |
| 49 | TÁBUA EM MADEIRA BRANCA 15 CM X 3 M | DÚZIA | 200 |
| 50 | TELHA ALUMINIO ONDULADA E = 0,6MM | M² | 200 |
| 51 | TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM | UND | 5000 |
| 52 | TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, DE 1A. QUALIDADE | UND | 5000 |
| 53 | TELHA CERAMICA TIPO PLAN, DE 1A. QUALIDADE, COM 46 A 50 CM | UND | 10000 |
| 54 | TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM | M² | 150 |
| 55 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE *1,83 X 1,10* M (SEM AMIANTO) | UND | 100 |
| 56 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 1,22 X 0,50 M | UND | 200 |
| 57 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 2,44 X 0,50 M | UND | 100 |
| 58 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M | UND | 100 |
| 59 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53 X 1,10M | UND | 100 |
| 60 | TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS -9X14X19 CM | UND | 10000 |
| 61 | TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM | UND | 10000 |

| | | | |
|--|--|-----|------|
| 62 | TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X29 CM | UND | 5000 |
| LOTE 06 - REVESTIMENTO | | | |
| 63 | ARGAMASSA COLANTE AC I | KG | 3000 |
| 64 | ARGAMASSA COLANTE AC II | KG | 3000 |
| 65 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 3000 |
| 66 | PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA | M² | 500 |
| 67 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, | M² | 60 |
| 68 | REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO | KG | 500 |
| 69 | REJUNTE EPOXI BRANCO | KG | 100 |
| 70 | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, | M² | 100 |
| LOTE 07 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | |
| 71 | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA | UND | 10 |
| 72 | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA | UND | 10 |
| 73 | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M | UND | 15 |
| 74 | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M | UND | 10 |
| 75 | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM | UND | 10 |
| 76 | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM | UND | 10 |
| 77 | CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM | UND | 10 |
| 78 | CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2' | UND | 50 |
| 79 | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " | UND | 50 |
| 80 | LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM | UND | 20 |
| 81 | LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM | UND | 50 |
| 82 | LIXEIRA GARI 240 L C/ RODA EM POLIETILENO | UND | 50 |
| 83 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | UND | 50 |
| 84 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " | UND | 50 |
| 85 | TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 " | UND | 50 |
| LOTE 08 - MATERIAL ELÉTRICO | | | |
| 86 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2 | M | 5000 |
| 87 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 | M | 1000 |
| 88 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 | M | 1000 |
| 89 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 150MM2 | M | 500 |
| 90 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 | M | 1000 |
| 91 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 | M | 5000 |
| 92 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 | M | 1000 |
| 93 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 | M | 1500 |
| 94 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 | M | 1500 |
| 95 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 10MM2 | M | 500 |
| 96 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 16MM2 | M | 500 |
| 97 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X | M | 500 |
| 98 | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A | UND | 50 |
| 99 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A | UND | 50 |
| 100 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A | UND | 50 |
| 101 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A | UND | 50 |
| 102 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | UND | 40 |
| 103 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A | UND | 40 |
| 104 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A | UND | 30 |

| | | | |
|---|--|-----|------|
| 105 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A | UND | 30 |
| 106 | DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA | UND | 20 |
| 107 | DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO | UND | 10 |
| 108 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | M | 500 |
| 109 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA | M | 300 |
| 110 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA | M | 1000 |
| 111 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA | M | 2000 |
| 112 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA | M | 200 |
| 113 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA | M | 300 |
| 114 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM | M | 500 |
| 115 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM | M | 200 |
| 116 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | M | 500 |
| 117 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM | M | 1000 |
| 118 | ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM | UND | 30 |
| 119 | ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM | UND | 30 |
| 120 | ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM | UND | 50 |
| 121 | ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM | UND | 50 |
| 122 | INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO) | UND | 50 |
| 123 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO) | UND | 50 |
| 124 | KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A | UND | 20 |
| 125 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) | UND | 100 |
| 126 | LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V) | UND | 100 |
| 127 | LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V) | UND | 100 |
| 128 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 | UND | 100 |
| 129 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 | UND | 100 |
| 130 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A | UND | 10 |
| 131 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A | UND | 10 |
| LOTE 09 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO | | | |
| 132 | CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA | UND | 20 |
| 133 | CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L , COM TAMPA | UND | 20 |
| 134 | CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA | UND | 50 |
| 135 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA | UND | 50 |
| 136 | CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA | UND | 50 |
| 137 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA | UND | 50 |
| 138 | CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 40CM | M | 50 |
| 139 | CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM | M | 50 |
| 140 | CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIM. | UND | 50 |
| 141 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2" | UND | 30 |
| 142 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4" | UND | 30 |
| 143 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" | UND | 30 |

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| 144 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2" | UND | 30 |
| 145 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2 " | UND | 30 |
| 146 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2 1/2" | UND | 30 |
| 147 | CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4" | UND | 30 |
| 148 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM | UND | 50 |
| 149 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM | UND | 50 |
| 150 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM | UND | 50 |
| 151 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM | UND | 50 |
| 152 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM | UND | 50 |
| 153 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM | UND | 50 |
| 154 | CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM | UND | 50 |
| 155 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 156 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 157 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 158 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 159 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 160 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 161 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 162 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 163 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 164 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 165 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 166 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 167 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 168 | COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL | UND | 50 |
| 169 | CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM | UND | 50 |
| 170 | CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM | UND | 50 |
| 171 | CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 75/DE 85MM | UND | 50 |
| 172 | CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 173 | CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 174 | CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 175 | CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 176 | CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 177 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 178 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 179 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 180 | CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM | UND | 50 |
| 181 | CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 182 | CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 183 | CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 184 | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 185 | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 186 | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 187 | CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| 188 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 189 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 190 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 191 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 192 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 193 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 194 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 195 | CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA | UND | 50 |
| 196 | FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4" | UND | 20 |
| 197 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3" | UND | 20 |
| 198 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2" | UND | 20 |
| 199 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4" | UND | 20 |
| 200 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1" | UND | 20 |
| 201 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2" | UND | 20 |
| 202 | FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2" | UND | 20 |
| 203 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 204 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 205 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 206 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 207 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 208 | JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 209 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 210 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 211 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 212 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 213 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 214 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 215 | JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 216 | JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 217 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 218 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 219 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 220 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 221 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 222 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 223 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 224 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 225 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 226 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UND | 50 |
| 227 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 228 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 229 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 230 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 231 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 232 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 233 | JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 234 | JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 235 | JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 236 | LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 237 | LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 238 | LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 239 | LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 240 | LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 241 | LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 242 | LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 243 | LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 244 | LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 245 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " | UND | 20 |
| 246 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " | UND | 20 |
| 247 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO | UND | 100 |
| 248 | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M | UND | 600 |
| 249 | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M | UND | 600 |
| 250 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 600 |
| 251 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) | M | 5000 |
| 252 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) | M | 1000 |
| 253 | TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 500 |
| 254 | TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 500 |
| 255 | TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 1000 |
| 256 | TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 1000 |
| 257 | TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 1000 |
| 258 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 500 |
| 259 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 3000 |

| | | | |
|--|--|-------|-------|
| 260 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 2000 |
| 261 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 2000 |
| 262 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 3000 |
| 263 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 2000 |
| 264 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1000 |
| 265 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1000 |
| 266 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 600 |
| 267 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 10 |
| 268 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 100 |
| 269 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 100 |
| 270 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 100 |
| 271 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 100 |
| 272 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 100 |
| 273 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 50 |
| 274 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 10 |
| 275 | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | UND | 10 |
| LOTE 10 - ESQUADRIAS | | | |
| 276 | DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" COM ANEIS | UND | 60 |
| 277 | DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS | UND | 60 |
| 278 | FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO | CJ | 50 |
| 279 | FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO) | CJ | 50 |
| 280 | FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO | CJ | 50 |
| 281 | FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO) | CJ | 50 |
| 282 | FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR | CJ | 50 |
| 283 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | UND | 20 |
| LOTE 11 - PINTURAS | | | |
| 284 | CAL HIDRATADA P/ PINTURA | KG | 25000 |
| 285 | TINTA ACRILICA P/CERAMICA | LITRO | 360 |
| 286 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | LITRO | 540 |
| 287 | TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, | LITRO | 540 |
| 288 | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO | LITRO | 180 |
| 289 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | LITRO | 180 |
| 290 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA | LITRO | 360 |
| 291 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO | LITRO | 180 |
| 292 | TINTA LATEX ACRILICA | LITRO | 1800 |
| 293 | TINTA LATEX PVA | LITRO | 1080 |
| 294 | TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, TIPO AQUAPLAST | LITRO | 720 |
| 295 | MASSA ACRILICA | LATÃO | 100 |
| 296 | MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR | GALÃO | 100 |
| 297 | MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS | LATÃO | 100 |
| 298 | PRIMER EPOXI | GALÃO | 50 |
| 299 | SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS | LATÃO | 100 |
| 300 | ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO) | ROLO | 50 |
| 301 | ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) | ROLO | 50 |
| LOTE 12 - MATERIAL DE CONCRETO ESTRUTURAL | | | |
| 302 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 5000 |
| 303 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 5000 |
| 304 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 5000 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|----------------|-------|
| 305 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 2500 |
| 306 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM | UND | 100 |
| 307 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM | UND | 100 |
| 308 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM | UND | 100 |
| 309 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *29 X 29 X 6* CM | UND | 100 |
| 310 | MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA | UND | 1000 |
| 311 | MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 1000 |
| 312 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA | UND | 1000 |
| 313 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 1000 |
| 314 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA | UND | 1000 |
| 315 | MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA | UND | 1000 |
| 316 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 3000 |
| 317 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 500 |
| 318 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 500 |
| 319 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 2000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 50 |
| 320 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 300 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 1000 |
| 321 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 1000 |
| 322 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 1000 |
| 323 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 4000 |
| 324 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 700 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 3000 |
| 325 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 2500 |
| 326 | TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 900 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS | M | 1000 |
| ITENS - MATERIAIS DIVERSOS | | | |
| 327 | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, | M ² | 500 |
| 328 | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS | M ² | 27300 |
| 329 | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M | M ² | 300 |

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item, valor do lote e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entregar: será de até **15(quinze)dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.7. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **PMS**;

5.1.8. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

c) CERTIFICADO DO INMETRO para dos produtos (quando for o caso)

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, o produto será submetido à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

7.3. Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item;**

7.5. Os produtos colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.6.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

8.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável,

sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

10.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

10.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

10.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos produtos constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

11.2. Colocar à disposição da **PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

11.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

11.4. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

11.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.6. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.8. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste TR;

11.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

11.10. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

11.11. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste TR.

11.12. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

11.13. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.14. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.